LEI MUNICIPAL Nº 1967 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DOMÍNIO MUNICIPAL À NELCI CORREA DOS SANTOS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à **NELCI CORREA DOS SANTOS**, o uso do imóvel de domínio municipal, pelo prazo de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo a juízo da municipalidade, mediante Lei, conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 343,84m², na quadra 216, lote 07, situado na rua Antônio Carlos Borges da Fonseca, n° 118, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 38,00m, divide com o lote 08;
SUL: medindo 26,45m, divide com o lote 06;
LESTE: medindo 10,15m, divide com o lote 43;
OESTE: medindo 11,20m, entesta com a rua Antônio Carlos Borges da Fonseca.

Art. 2° - A cessão destina-se a residência da SRª. **NELCI CORREA DOS SANTOS,** ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal, devendo manter e conservar o imóvel em permanentes condições de uso.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 832/94, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE OUTUBRO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA